

DECRETO Nº 10.958, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Julgadora com finalidade de analisar e julgar, na instância administrativa, os recursos interpostos pelas concessionárias ou pelos permissionários.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 4307/2006, art. 81, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7097/2007, art. 82;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processo desta natureza;

Considerando os elementos constantes no protocolado – **PMS nº 18.153/2018.**

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para a **Comissão Julgadora das penalidades aplicadas na Concessionária e nos Permissionários do Transporte Coletivo**, que tem como finalidade analisar e julgar os recursos, na instância administrativa, os recursos interpostos pela Concessionária ou pelos permissionários contra as penalidades aplicadas pelo órgão competente da Secretaria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural – SMMUR, nomeando para compô-la os seguintes membros:

- 1. Veridiana Cristina Parmegiani – RG nº 34.203.137 - Presidente**
- 2. Hélio Zanine Martins – RG nº 44.003.162-X - Membro**
- 3. Luiz Carlos Baptista – RG nº 12.617.168-3 - Membro**

Art. 2º - A nomeação dos membros terá validade de **01 (um)** ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de janeiro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ